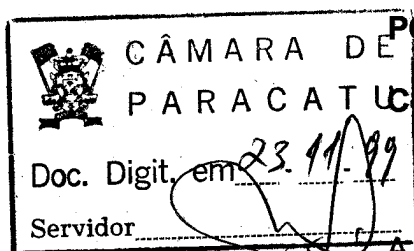




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA n.º 458/1999

Constitui Comissão Julgadora e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 3º da resolução Legislativa n.º 422, de 22.09. 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora do Concurso de Redação de que trata o Art. 3º da Resolução Legislativa n.º 422/99, designando como membros Rubens Bolivar Mariano de Almeida, Murilo Caldas, Dália Moreira Salles Neiva, Lavoisier Wagner Albernaz, Júnia Gorette Santana Amorim, Lindéia Maciel Oliveira, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Bernadete Neiva Caetano de Souza, Maria Lúcia Sóter Faria, Nilsa Alves Avelar, Maria José Gonçalves dos Santos e Neide Maria de Melo Batista, os quais representam, cada quatro, a Academia de Letras do Noroeste de Minas, a 26ª SRE e a Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único - A Comissão, a seu critério, poderá subdividir-se em subcomissões, no máximo em duas, para classificação dos trabalhos de acordo com a especificação dos incisos I e II do item 01 do Anexo Único a que se refere o Art. 2º da Resolução Legislativa n.º 422/99.

Art. 2º A Comissão será presidida pela senhora Maria José Gonçalves dos Santos.

Parágrafo único - Ao final, todo o trabalho da Comissão constará de relatório circunstanciado.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Continuação da Portaria n.º /99, que constitui Comissão Julgadora

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos dezanove dias do mês novembro de um mil novecentos e noventa e nove.


quy
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

[Signature]
VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Vice-presidente

[Signature]
VEREADOR JESUÉ ARAUJO MESQUITA
Secretário



 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através *quadro de avisos*
da Câmara e Prefeitura mu-
nicipal em 19-11-1999
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através *journal folha*
do Noroeste n.º 31
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL